



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 92/56

Documento nº 1 700/56

Art. 1º - A escala de padrões de vencimentos do Quadro de Funcionários Municipais passa a ser, a partir - de 1º de janeiro de 1 957, a seguinte:

<u>PADRÕES</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A	5 500,00
B	6 000,00
C	6 400,00
D	6 900,00
E	7 300,00
F	7 500,00
G	8 000,00
H	8 400,00
I	8 900,00
J	9 300,00
K	9 800,00
L	10 600,00
M	11 900,00
N	14 000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

a) Luiz B. Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Pro. 216/56